



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 14/2016 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: quinze de junho de dois mil e dezasseis

INÍCIO: nove horas e cinquenta minutos

ENCERRAMENTO: doze horas e trinta e três minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.^º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.^ª Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezasseis, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima quarta reunião extraordinária de dois mil e dezasseis a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.^a Lígia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionalista, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- 1. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ARU - ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE ANADIA - LEI NÚMERO TRINTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DOZE (32/2012), DE CATORZE (14) DE AGOSTO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de delimitação da ARU - Área de Reabilitação Urbana de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, procedeu à primeira alteração e republicação do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, e veio aprovar um conjunto de medidas destinadas a agilizar e a dinamizar a reabilitação urbana, nomeadamente:-----

---- a) Flexibilizando e simplificando os procedimentos de criação de áreas de reabilitação urbana;-----

---- b) Criando um procedimento simplificado de controlo prévio de operações urbanísticas;-----

---- c) Regulando a reabilitação urbana de edifícios ou frações, ainda que localizados fora de áreas de reabilitação urbana, cuja construção tenha sido concluída há pelo menos trinta (30) anos e em que se justifique uma intervenção de reabilitação destinada a conferir-lhes adequadas características de desempenho e de segurança.-----

---- Nos termos do artigo segundo (2.º) do citado Decreto-lei, "área de reabilitação urbana" (ARU) é a área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação

urbana.-----

---- Através da delimitação de uma ARU pretende-se devolver à cidade de Anadia, atratividade e qualidade urbana e paisagística, a partir da qual se poderá estabelecer um quadro adequado, coerente e consistente de medidas de gestão e de incentivo à Reabilitação Urbana.-----

---- Esta forma de intervenção, que não se limita à reabilitação das estruturas físicas componentes das áreas urbanas, compreende medidas de incentivo direto, através do processo que culmina na execução de obras, e indireto, por via da criação de um ambiente favorável ao investimento e à atividade económica.-----

---- A delimitação de uma ARU, de acordo com a legislação em vigor, dotará esta área de instrumentos para atrair investimento orientado para a consolidação de dinâmicas existentes/emergentes, tais como o património cultural e natural, e as atividades socioculturais que poderão proporcionar o investimento e a criação de empregos, e, consequentemente, induzir a inovação, crescente coesão e a sustentabilidade.-----

---- Desta forma, a delimitação da área de reabilitação urbana poderá constituir um ponto de partida para o desenvolvimento e afirmação de Anadia e do território concelhio.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que a delimitação da ARU constitui uma condição obrigatória para a apresentação de candidaturas no âmbito do Portugal 2020, enquadradas nos Planos de Ação de Regeneração Urbana (PARU), a que se refere o Aviso n.º Centro - 16 - 2016 - 01, modificado em dez de maio de dois mil e dezasseis, sendo motivo de exclusão dos respetivos processos de seleção as propostas de PARU que não assentem em ARU;-----

---- Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 13.º, do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, a delimitação das áreas de reabilitação urbana é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;-----

---- Considerado, igualmente, o documento anexo relativo à delimitação da área de reabilitação urbana de Anadia, que contém:-----

---- a) A memória descriptiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;-----

---- b) A planta com a delimitação da área abrangida;-----

---- c) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais.-----

---- Nestes termos, a Senhora Presidente propõe que o Executivo aprecie a proposta de delimitação da área de reabilitação urbana de Anadia (ARU) e delibere no sentido de a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do número um (1), do artigo 13.º, do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro.

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal introduziu o assunto e, prontamente, concedeu a palavra ao Senhor Dr. Pedro Ribeiro da Silva, responsável pela empresa "Lugar do Plano - Gestão do Território e Cultura", contratada pela Câmara Municipal para trabalhar na proposta de delimitação da ARU, que fez a apresentação da proposta.

---- Começou por explicar que iria falar em concreto da matéria da delimitação da área de reabilitação urbana, a ARU, mas gostaria de afirmar um pouco a reabilitação urbana em contexto de desenvolvimento urbano sustentável, porquanto a delimitação de uma ARU não é propriamente um fim em si mesma, mas é criada para, depois, poder ser agregado nessa delimitação um conjunto de elementos e de trabalhos, entre o qual a matéria do Portugal 2020. Assim, adiantou que iria fazer referência relativamente à questão do regime jurídico da reabilitação urbana, abordando três pontos essenciais, que se traduzem, num primeiro, nas razões do aparecimento e por que motivo estão a trabalhar na matéria das áreas de reabilitação urbana, num segundo ponto, respeitante aos direitos que a reabilitação urbana dá e, depois, as obrigações que têm de ser cumpridas para que possa estar enquadrada naquilo que é a legislação em vigor.

---- Continuando, passou a expor os objetivos do contexto da cidade, que são atualmente muito mais os que se ligam à reabilitação urbana, destacando a articulação e o dever de reabilitação dos edifícios que incumbe aos privados, com a responsabilidade pública de qualificar e modernizar o espaço, os equipamentos e as infraestruturas das áreas urbanas a reabilitar; a garantia da complementaridade e coordenação entre os diversos protagonistas, concentrando recursos em operações integradas de reabilitação nas áreas de reabilitação urbana; a diversificação dos modelos de gestão das intervenções de reabilitação urbana, abrindo novas possibilidades de intervenção dos proprietários e outros parceiros privados; a criação de mecanismos que possam agilizar os procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas de reabilitação; e o desenvolvimento de novos instrumentos que permitam equilibrar os direitos dos proprietários com a necessidade de remover os obstáculos à reabilitação.

---- Focalizando o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), falou nos direitos que a reabilitação urbana concede, nomeadamente em termos de benefícios/incentivos fiscais, administrativos e procedimentais, de instrumentos de execução e de apoios financeiros, e nas obrigações que têm de ser cumpridas de acordo com a legislação em vigor, em termos, designadamente, de delimitação da ARU e de elaboração da ORU. Especificamente, em matéria de delimitação da ARU, expôs os conceitos de revitalização urbana, de requalificação urbana e de renovação urbana, e fez uma pequena referência a experiências e balanços dos instrumentos da política de cidades. Apresentou, igualmente, os critérios que estão na base da proposta de delimitação da ARU, de entre os quais, culturais, urbanísticos e morfológicos, de acessibilidade e mobilidade, funcionais e dinâmicos.

---- De seguida, e expondo a planta da proposta de delimitação da ARU, explicou que a mesma tem uma área aproximada de cento e noventa e quatro hectares, com oito zonas respetivamente

identificadas, e que abrange o Núcleo histórico, a Estação Vitivinícola da Bairrada, o Monte Crasto, Famalicão, Malaposta, Escola Básica e Secundária de Anadia, Equipamentos diversos e Bairro Cancela de Abreu.-----

---- Depois de fazer uma breve referência à análise *swot* realizada no âmbito da proposta, deu especial enfoque aos objetivos estratégicos da proposta e aos objetivos específicos, estes últimos que passam por uma melhoria do sistema urbano, pela reabilitação e revitalização do parque edificado existente, pela qualificação dos espaços públicos e equipamentos de utilização coletiva, pela qualificação de infraestruturas, acessibilidades e mobilidade, pela própria mobilidade, pelo apoio aos particulares e, por fim, por potenciar o desenvolvimento do turismo.-----

---- Para uma primeira intervenção no período de apreciação da proposta, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra, tendo começado por referir que, não olhando a ARU unicamente como um instrumento que possa permitir candidatar o PARU, nomeadamente, não vendo só nessa perspetiva, pensa que a ARU poderia ter outra delimitação. Para sustentar essa sua opinião, passou a apresentar três ou quatro casos. Iniciou, dizendo que a ARU deveria, na sua forma de ver, apanhar uma parte ainda substancial do edificado da Malaposta, nomeadamente a que aparece junto ao eixo viário e que está extremamente degradado, uma vez que a Malaposta não está toda integrada na delimitação da ARU proposta. Constatou, também, não estar a localidade de Vendas da Pedreira, que se encontra num acentuado estado de degradação, nomeadamente o edificado privado, acrescentando que existe, também, um pólo habitacional muito próximo do centro de Anadia que poderia ter sido equacionado em termos da delimitação, e que não foi, referindo-se em concreto ao Bairro do Liceu e toda a envolvente para sul, que se encontra igualmente excluída, sendo que algumas dessas habitações também estão em estado de degradação acentuado. Argumentou, ainda, que também não seria despiciendo considerar na delimitação o Montouro, que tem uma especificidade, por se tratar de um bairro de habitação a custos controlados.-----

---- Continuando, transmitiu que, em sua opinião, o instrumento da ARU, visto de uma forma global de reabilitação, e não só no âmbito do Portugal 2020, poderia proporcionar às populações que vivem nessas zonas alguns instrumentos que lhes permitisse reabilitar, porque um dos grandes desafios é conseguir verdadeiramente estimular e motivar os privados a reabilitar e porque, acrescentou, só faz sentido o público avançar se o privado também tiver a sua componente, seja de uma forma paralela, ou numa lógica integrada. Disse, a propósito, não falar de Alféolas porque lhe parece que o edificado está relativamente bem conservado, pelo que não faz sentido fazer uma delimitação onde existe habitação nova e onde, para efeitos práticos, não haveria qualquer intervenção e benefícios. Não deixou de reconhecer, contudo, que os pólos a que se refere, e muitos dos que estão dentro da delimitação, não serão alvo de intervenção por parte de apoio do Portugal 2020, nomeadamente por respeito à parte pública, por saberem bem que há circunscrição muito evidente por parte do Portugal 2020 relativamente ao que vai ser o investimento público, começando, desde logo, por dizer que a proposta abrange só a sede do concelho.-----

---- Depois, afirmou que a proposta apresenta um espartilho que só permite que o investimento

público incida sobre três tipologias de intervenção, em termos genéricos: centro histórico; zona ribeirinha (onde se encaixa o parque verde); e zonas industriais abandonadas. Portanto, disse ser nessas três tipologias que poderiam atuar, nas duas temáticas expostas: edificado e espaço público.---- Relativamente à ARU, reiterou que consideraria, porventura, uma delimitação diferente, apanhando esses aglomerados, que pensa que necessitariam dessa recuperação, sublinhando que, em sua opinião, a ARU poderia ser um pouco mais ambiciosa, no sentido de proporcionar às populações, ou a mais alguma população que verdadeiramente necessita de benefícios a todos os títulos, não só os consagrados na proposta, mas também aqueles que o próprio IFRRU, o Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Regeneração Urbana, que o Portugal 2020 vai proporcionar, que, presumivelmente, terá melhores condições do que as oferecidas pela banca. Acrescentou, ainda, que se esses aglomerados habitacionais estivessem já dentro da ARU, proporcionar-lhes-ia, desde logo, a possibilidade de recorrer também ao IFRRU, sendo que, não considerando estes aglomerados, pensa que estarão a prejudicar e a criar alguma injustiça face a outros aglomerados urbanos.-----

---- Em oportunidade, transmitiu que vê a questão de uma forma mais completa, pelo que gostaria de poder interligar esta matéria da ARU e da reabilitação urbana com outras dinâmicas que o concelho tem, nomeadamente desenvolvimento económico, porque, argumentou, não vale a pena fazer só reabilitação por fazer, tem de ser um pouco numa lógica complementar ao desenvolvimento. Explicou, ainda, que não faz muito sentido estar a reabilitar para depois não ter população, ou estar a conceder instrumentos para depois a população não aderir, ou até sair. E, nessa conformidade, defendeu que a Câmara Municipal tem de criar condições para ocorrer a instalação de empresas, para que se crie emprego, que se crie riqueza, que se fixem pessoas, o que, não conseguindo fazer neste espaço tão curto, outros já estão a fazê-lo, na medida em que existem instrumentos, inclusive comunitários, que permitem isso. Não deixou, ainda, de referir que, se não conseguirem trazer indústria, instalar empresas, criar investimento, criar postos de trabalho, pensa que, não chegando a esse ponto, se poderia tornar Anadia, pelo menos, num dormitório de duas médias cidades relativamente próximas: Aveiro e Coimbra, até porque tem condições para isso, rematou. Em conclusão, disse que, se conseguirem concretizar isso, faria ainda mais sentido criar uma área de reabilitação urbana, como estão a fazer, e ter um investimento forte em termos públicos. E, a propósito, afirmou que, sabendo Anadia escolher e preparar bem os investimentos, pode, só a este título da regeneração urbana, encaixar cerca de dois milhões e duzentos mil euros. Portanto, sublinhou estarem em causa mais de dois milhões de euros que Anadia pode aproveitar, os quais, se não servirem para muito mais, podem servir para reabilitar, para investir, pelo menos, no público, para tentar estimular o privado, mas, paralelamente, e essa disse ser a mensagem que queria deixar ao Executivo, tem de haver também outras medidas de âmbito complementar importantes, de desenvolvimento económico.-----

---- O Senhor Vereador, a finalizar a sua intervenção, declarou que, não sendo possível alterar a delimitação da ARU proposta e em apreciação, e não a considerando perfeita, obviamente que votaria favoravelmente, mas não deixou de sublinhar que se poderia ter ido um pouco mais além, que

delimitando a área de outra forma, podia ter sido mais ambiciosa, proporcionando a outros aglomerados urbanos condições iguais às que estão a ser proporcionadas a populações que estão dentro da área, o que considera que também cria alguma injustiça, rematou.

--- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, de seguida, começou por dizer que, em sua opinião, o problema não reside na proposta em discussão, na medida em que foi a possível, de acordo com todo o apoio que eventualmente pode advir, através dos fundos, para a realização das potenciais obras indicadas. Declarou, entretanto, concordar com o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, quanto ao facto de que a ARU deveria ser extensível a outros núcleos, que provavelmente até teriam mais necessidade de requalificação do que a própria zona de Anadia, a qual, ao longo dos anos, beneficiou de intervenções que atualmente são referência do concelho de Anadia. Todavia, não deixou de referir que ainda existem algumas zonas que necessitam dessa requalificação, ou revitalização.

--- Continuando, sustentou que a verdade é que na parte pública a Câmara Municipal tem pouco a investir, de acordo com a zona incluída na delimitação proposta, mas esse pouco é extremamente necessário, em sua opinião, e, portanto, cabe perfeitamente a forma da delimitação elaborada. Ainda assim, sublinhou a necessidade de, entretanto, fazer acompanhar e combater os contras, como, por exemplo, o problema do financiamento.

--- Relativamente ao financiamento, aproveitou para dizer que o Município de Anadia tem um que é certo, se os projetos, ou as candidaturas, forem devidamente identificadas e elaboradas. No entanto, acrescentou que a quem se dedicam esses apoios financeiros, não é tão certo assim, porque se é verdade que a Câmara Municipal de Anadia tem dinheiro para a sua parte pública, ou, a não ter, tem forma de o arranjar, os privados é difícil, e é aí que reside o grande problema da ARU, frisou. Nessa conformidade, ela tem de trabalhar de uma forma diferente, porque podem aparecer, de forma pontual, situações que são facilmente consideradas nesta zona delimitada, e já não o são no fora.

--- Transmitiu, entretanto, concordar com o facto de que se fizerem o proposto já é muito bom. Por isso, não sendo, porque na proposta estão especificadas zonas, mas ainda não estão especificados objetivos dentro dessas zonas, sublinhou que essa questão, na sua opinião, é o essencial de toda a programação. E, como tal, defendeu tratar-se de uma tarefa que é necessário concretizar rapidamente, sob pena de ser mais um trabalho que, apesar de considerar bem executado, os resultados continuarem a ser escassos.

--- Não deixou de referir, a terminar, que a culpa nunca será da Câmara Municipal, assim como de outras, porque o que querem é realmente captar os fundos, e naturalmente os fluxos financeiros dos próprios privados em investimento. Dirigindo-se ao Senhor Dr. Pedro Ribeiro da Silva, transmitiu que o trabalho, para si, reúne o essencial e antecipou o seu voto favorável.

--- A Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, destacando o facto de não por em causa a bondade da proposta e a oportunidade do instrumento, transmitiu a sua dúvida quanto à delimitação proposta, explicando não perceber como ficou excluída a zona da Malaposta que faz um contínuo até

ao Modelo e o bairro do liceu até à rotunda do Dr. Aulácio, ou, pelo menos, até à Escola Secundária que tem casas antigas, já para não falar das Vendas da Pedreira, que também poderia ter sido incluída. Como tal, disse que gostaria de tentar perceber por que razão não ficou tudo abrangido, e é excluída essa zona, que tem movimento e que se encontra degradada, e na qual poderiam ocorrer oportunidades de reabilitação e de investimento privado.-----

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, começou por dizer que o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, falou num aspeto essencial, que tem a ver com o privado, pelo que se iria debruçar um pouco sobre essa questão. Transmitiu que considera o privado fundamental na lógica integrada que querem, porque, argumentou, não vale a pena estar a recuperar algumas vias, colocar mobiliário urbano, recuperar o espaço público e algum edificado, mas, depois, o privado nada fazer e continuarem a ter a degradação de um edifício, que em nada contribuirá para o melhor postal de Anadia. O que, acrescentou, leva-os muito para o PARU, que, apesar de não estar em discussão, é um instrumento fundamental à candidatura, e ao encaixe dos dois milhões e duzentos mil euros, que não necessita de ser aprovado em sede de Executivo ou de Assembleia Municipal, mas que espera ser presente ao Executivo, nem que seja para conhecimento.-----

---- Não obstante, disse pretender antecipar que o próprio Aviso de candidatura do PARU fala num aspeto que toca precisamente na questão dos privados, relativamente ao qual a Câmara Municipal não pode olhar de uma forma despicienda, na medida em que, determina, a certa altura, que a Câmara deve indicar no PARU a dotação que dispõe da sua participação para o IFRRU 2020. O quer dizer, acrescentou, que reverte para o privado e, como a dotação é elevada, espera que no âmbito do PARU seja colocada uma verba que possa servir de estímulo forte ao privado.-----

---- Portanto, disse esperar que a dotação que esteja prevista para o IFRRU 2020 da Câmara Municipal de Anadia seja suficientemente motivadora para que o privado possa concorrer, porque, se não houver, por parte da Câmara, uma sinalização para esse efeito, acredita que a Câmara Municipal faz o seu investimento e o privado continua na mesma. Assim, concluiu que tal não faria muito sentido, na medida em que acabariam por renovar o parque edificado e o espaço público, o que é bom, mas se o privado não o fizer, numa lógica integrada, perde algum efeito. Para o efeito, recordou o instrumento IFRRU 2020, no qual a Câmara deve indicar uma verba, ainda que não tenha caráter obrigatório, por quanto, se não o fizer, vai ser visto, por parte da autoridade de gestão, como um aspeto negativo, porque, no essencial, permite verificar se a Câmara Municipal está disposta a abdicar dos seus fundos para o privado, à semelhança do que alguns Municípios já fizeram.-----

---- Atentas as intervenções da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores, o Senhor Dr. Pedro Ribeiro da Silva esclareceu as questões apresentadas. Quanto à matéria dos pontos limites da delimitação, disse serem sempre questões muito debatidas. Nesse contexto, recordou a razão pela qual um documento desta natureza, que depois terá a sua sequência, tem uma ligação, por exemplo, sobretudo nas candidaturas, com as EIDT, as ITI e os Pactos, por um lado, tem de ter este enquadramento do ponto de vista estratégico. Do ponto de vista do ordenamento do território,

esclareceu que tem de ir buscar os elementos associados às figuras do planeamento, nomeadamente Plano Diretor Municipal e Plano Regional de Ordenamento do Território.-----

---- Nestes contornos, antecipou que criou tensões na delimitação, justamente na questão do Plano Regional de Ordenamento do Território, que curiosamente não está aprovado, mas que a Comissão de Coordenação insiste e persiste em dar as indicações que devem ser seguidas. Acrescentou que, nesse contexto, o ordenamento do território tornou-se muito em torno da métrica e não em torno das dinâmicas sociais e, portanto, há distâncias entre as edificações a cumprir, logo, existe uma espécie de *excel* que começou a comandar, também, a matéria do ordenamento do território, do ponto de vista da expansão, do ponto de vista daquilo que são as delimitações do espaço urbano, dos conceitos do espaço urbano, sendo que, em relação ao urbanizável, recentemente saiu nova legislação.-----

---- Tudo para dizer, continuou, que foram buscar justamente os *buffers* (uma zona envolvente à habitação que deve distar entre vinte e cinco a cinquenta metros, a partir da qual não se considera que haja contínuo urbano) de cinquenta metros a partir das densidades que lá estão estabelecidas. Isso acontece na via na zona da Malaposta, em que a junção do espaço urbano cria muitas dificuldades depois na leitura, pelo que explicou que não quiseram arriscar muito aí, isto é, como a zona não cumpria a dimensão de ligação entre os edifícios, com a métrica estabelecida (a distância maior entre eles), e, portanto, dificilmente definidores de um determinado tipo de densidade urbana, então não quiseram arriscar a colocação, porque, como o prazo não é assim tão apertado, criar dúvidas ao Instituto de Habitação e Reabilitação e mandar para trás, novamente para solicitar esclarecimentos, correriam alguns riscos.-----

---- Relativamente à matéria do atraso, explicou que esta deriva muito daquilo que foi, também, a questão dos Avisos, que saiu com muito pouco tempo de resposta, a tal ponto que até já estão abertas as candidaturas para os projetos e ainda não estão os planos, apesar de irem dizendo que são condicionadas ao plano. Concluiu, assim, que tal significa que há algumas questões que estão um pouco "encavalitadas" para cumprir um conjunto de prazos que está em causa.-----

---- A respeito da métrica da sobredita via, transmitiu não terem dúvidas. Na questão dos limites dos espaços urbanos, esclareceu que não cumpria efetivamente essa densidade que estava estabelecida, razão para o traço apresentado.-----

---- Sobre a questão da ARU, informou que, se eventualmente, como disse o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, cria alguns problemas na candidatura ao instrumento financeiro, por outro lado, não é expectável que a dimensão do instrumento financeiro tenha uma grande expressão. Acrescentou, no entanto, que, face à natureza dinâmica que as ARU podem ter, podendo não estar agora na matéria do PARU, mas podendo ser dinâmica e podendo ser delimitadas já com mais tempo, e sem o IRU poder eventualmente levantar questões sobre a validação, a ARU pode, com certeza, tomar uma expressão mais lata, dar esse tipo de enquadramento, beneficiando, então, de todos os outros aspetos, nomeadamente os benefícios fiscais, procedimentos administrativos e também os instrumentos de gestão que a Câmara Municipal tem ao dispor. Revelou, ainda, acreditar que, na dinâmica de implementação do próprio quadro comunitário, haja espaço e

alguma liberdade, no sentido de aferir, depois, alguns pontos que assim podem estar definidos, caso, como se prevê, e o Senhor Primeiro-Ministro tem vindo a afirmar, haja um reforço de verbas para a matéria da regeneração urbana, e haja uma nova contextualização.-----

---- Uma outra questão abordada pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e que revelou que também os constrange e cria alguns fatores de injustiça territorial, é o facto de estes apoios, ao contrário do Norte e do Alentejo, incidirem apenas sobre núcleos urbanos das sedes de concelho, quando efetivamente percebem que há outros núcleos que têm uma estrutura e uma capacidade realmente muito importantes. Assim, antecipou a possibilidade de, enquadrado numa reformulação que poderá vir a acontecer, por dois mil e dezoito, quando os indicadores fizerem a transição, eventualmente conseguirem, junto da CCDR, fazer esta alteração.-----

---- Por último, tranquilizou, um pouco, os Senhores Vereadores, dizendo que a batalha não está perdida, na medida em que o trabalho proposto seguiu a matéria do Plano Regional para evitar que sejam colocadas questões muito em cima da hora, às quais depois dificilmente responderiam em sede própria. E aproveitou para dizer, também, que, sendo esta matéria dinâmica, há correções que podem efetivamente ser apresentadas.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, em complemento à intervenção concretizada pelo Senhor Dr. Pedro Ribeiro da Silva, tranquilizou ainda mais os Senhores Vereadores, afirmando que, a qualquer momento, a Câmara Municipal pode definir outras ARU, que não têm de estar associadas ao Portugal 2020. E, nessa medida, disse referir-se não só às Vendas da Pedreira, como a outros lugares, em outras Freguesias, onde podem, efetivamente, vir a definir outras ARU, e com os benefícios fiscais associados. Portanto, sublinhou que o facto de estarem a definir uma ARU não quer dizer que estejam a limitar esses benefícios a outras zonas, ou a outros lugares do concelho, porque cada Freguesia tem as suas características, os lugares são dispersos, cada um com o seu núcleo mais denso, com algum peso até em certas edificações já com alguma idade e que também mereciam igual apoio ao que estavam a definir.-----

---- Também na questão de alguns benefícios que a Câmara Municipal possa dar, esclareceu que nem todos têm de estar necessariamente afetos a uma ARU, o mesmo é dizer que uma ARU traz direitos, mas também traz deveres e obrigações, para ambas as partes, pelo que se impõe, igualmente, alguma cautela. Argumentou que essa cautela se impõe, por se tratar de um instrumento que, através do Portugal 2020, vem dar a possibilidade de os próprios Municípios irem buscar alguma participação financeira, mas, por outro lado, também cria alguma pressão sobre a própria Câmara Municipal, para atuar em determinadas zonas, que hoje ainda vai, com algum cuidado e com alguma delicadeza, notificando os proprietários para proceder a algumas intervenções. Referiu, ainda, que apesar de já existir alguma pressão, depois, com mais defesa, a Câmara Municipal pode intervir nesses locais, com base nas orientações previstas nos artigos cinquenta e cinco, cinquenta e sete e cinquenta e oito. Portanto, afirmou que a pressão coloca-se para a Câmara Municipal, mas, também, para os próprios proprietários, alguns deles sem capacidade financeira para poder reabilitar e que, nesses casos, ou deixam cair, ou a Câmara Municipal tem de proceder à demolição ou à expropriação,

nos casos em que tal for possível, porque, de facto, explicou, dentro da ARU há a possibilidade que dá mais legitimidade à Câmara para fazer a intervenção.-----

---- Confirmou, entretanto, que também recentemente foi alargada, por ajustamento, a quota para o Município de Anadia, mas não deixam de ficar, conforme foi dito, e bem, com esse condicionamento em relação aos privados, porque, afetando a verba à iniciativa privada, ela será retirada à participação que a Câmara Municipal pode vir a usufruir. Aproveitou para fazer um paralelo com outros programas, nomeadamente destinados às empresas, que têm à sua disposição alguns instrumentos para se poder candidatar, e que chegam a desistir, porque, de facto, a burocracia é tão complexa, e os instrumentos financeiros acabam por não ser aqueles que desejariam. Assim, acrescentou que existe muita participação que as empresas acabam por não ir buscar porque se torna mais fácil ir à banca e ter outras taxas de juro, e outros benefícios em termos do investimento que pretendem realizar, do que propriamente cumprir tantas diretrizes a que esses programas obrigam.-----

---- Quanto aos Municípios, transmitiu que acreditam que em dois mil e dezassete haja outra atenção para reformular um pouco os regulamentos dos fundos comunitários, no sentido de perceberem que efetivamente até os privados não estão a gastar quanto deviam, e de reconhecerem, igualmente, que os Municípios também têm sido exemplares na execução dos vários programas comunitários. A propósito da verba que venha a ser destinada aos privados, revelou não saber até que ponto, se essa verba não for justificada, o Município depois pode ir buscar essa participação a seu favor. Portanto, sublinhou que tem de existir algum cuidado também nessa avaliação que possam fazer e no montante que o Município possa vir a afetar à iniciativa privada, sob pena de nem uns nem outros poderem usufruir do mesmo.-----

---- Sobre as delimitações, e olhando a toda a justificação apresentada pelo Senhor Dr. Pedro Ribeiro da Silva, e também porque, de facto, a reabilitação incide essencialmente nos imóveis com mais de trinta anos, afirmou, na sequência da referência feita pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, ao Montouro, que esse aglomerado habitacional não tem assim tanta idade. E, a finalizar, adiantou que no caso de conseguirem a aprovação da delimitação em apreciação será muito bom, para, consequentemente, conseguirem delinear o objetivo da Câmara Municipal na questão do PARU e outras, que a seu tempo poderão sempre vir a ser apreciadas e discutidas pelo Executivo, dependendo da estratégia que vier a definir.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, retomou a palavra para dar dois incisos em relação à intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal. Disse pretender realçar que o Programa Operacional Regional fala claramente em edifícios, preferencialmente, com mais de trinta anos, o que quer dizer, portanto, que se houver um edifício com dez anos que esteja num estado de conservação igual ao dois, ou pior, ele passa também a ser alvo dessa norma. Explicou, então, ter sido esse o motivo que o levou a falar na questão do Montouro, apesar de compreender que há ali uma quebra de continuidade urbana que poderia pôr em risco a delimitação da ARU.-----

---- Relativamente ao IFRRU, aproveitou para dar uma sugestão à Senhora Presidente da Câmara

Municipal, no que diz respeito ao valor que pode estar destinado para o privado, e que pode não utilizar, e que integra a primeira fase, correspondente à entrega do PARU, a qual será objeto de avaliação posterior. Depois, e pretendendo dar também uma lógica de continuidade, recordou o que o Decreto determina, relativamente ao tempo de decisão, designadamente que a autoridade de gestão se deve pronunciar após o *terminus* da candidatura, que é trinta de junho, no prazo de sessenta dias úteis, o que leva a que a decisão poderá ir até final de setembro. Após o que, adiantou, entram numa fase de negociação, na qual o papel da Senhora Presidente é importante, para exigir, junto da autoridade de gestão, que opções considera mais importantes, face ao valor que a entidade irá atribuir referencialmente, mas, também, para garantir que depois, em fase de contratação, seja prevista uma cláusula que salvaguarde o Município e que diga que da verba destinada ao privado, se a mesma não for utilizada, ela reverte para o Município. O Senhor Vereador finalizou, assim, a sua intervenção, sublinhando ser esse o conselho que pretendia dar, para que seja salvaguardado que o Município não fica prejudicado, porque efetivamente pode ficar se, de facto, o privado não se sentir motivado para usar esse valor.

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, a encerrar o período de discussão do assunto, recordou o que o decreto prevê relativamente aos imóveis, para dizer que é tudo muito indefinido. Na questão da salvaguarda em temos de contratação, constatou que o que têm visto são critérios diferentes em termos de tratamento por parte das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional. Acrescentou, também, que olhando para a região centro, têm sido mais os estrangulamentos do que propriamente a abertura para iniciativas. Referiu, ainda, não saber se essa regra, em termos de contratação, será criada, mas antecipou que, a acontecer, terá de ser igual para todos os Municípios, porque nenhum quer perder essa verba. A finalizar, transmitiu que existem muitas oportunidades que poderão surgir e os Municípios têm de trabalhar de acordo com as regras em vigor e ir-se ajustando em função do que vier a aparecer.

---- O Senhor Dr. Pedro Ribeiro da Silva, no final, aproveitou para apresentar o seu agradecimento pela atenção e, sobretudo, pela participação tão qualificada que ocorreu na reunião, e que disse ter tomado boa nota em todas as discussões justamente para os fatores sequenciais que a matéria da regeneração urbana, no quadro da lei, tem, e com atenção seguir tudo o que foi referenciado. Deu um agradecimento também muito particular aos serviços técnicos da Câmara Municipal, cujo profissionalismo foi notável, e sem o qual não teria sido possível o resultado conseguido.

---- 2. PROPOSTA DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE ANADIA DO ANO DOIS MIL E QUINZE (2015):

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de contas consolidadas do Município de Anadia do ano dois mil e quinze (2015), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Preconiza o número um (1), do artigo septuagésimo quinto (75.º), da Lei número setenta e três barra dois mil e treze (73/2013), de três (03) de setembro (Estabelece o Regime Financeiro das

Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI)), que "Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas".-----

----- Nestes termos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, no âmbito das suas competências expressas na alínea i), do número um (1), do artigo trigésimo terceiro (33.º), do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de setembro, que o Executivo Municipal aprove as contas consolidadas do Município de Anadia, do ano dois mil e quinze (2015), e as submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

----- Apreciada a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, aprovar as contas consolidadas do Município de Anadia, do ano dois mil e quinze (2015), e submetê-las à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea I), do número dois (2), do artigo vigésimo quinto (25.º), do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de setembro.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Apresentada a proposta pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para acrescentar dois ou três contributos. Em termos de organização da consolidação das contas, disse nada tenho a obstar, por lhe parecer que está tudo feito nos moldes legais, e de forma correta, tendo sido feita a opção pelo método de consolidação integral. Disse, também, que não queria deixar de cumprimentar o Dr. João Paulo e os técnicos da Câmara que colaboraram e participaram na elaboração das contas, o que acrescentou ser extensivo ao staff técnico municipal que também colaborou na questão da ARU, e que não tinha referido antes, mas que gostaria que ficasse expresso.-----

----- Sob a forma como as contas estão elaboradas, revelou nada ter a dizer, pretendendo apenas acrescentar dois aspetos. Um primeiro, referido no ponto nove, das Informações diversas, na página trinta e três, por considerar que, de algum modo, esse ponto traduz a situação que a WRC vive e a necessidade de ali se alocar recursos financeiros. Contudo, disse pensar que o ponto nove poderia ter ido um pouco mais além, porque nota que, nesse ponto, como também na própria certificação legal de contas consolidadas, não foram tidas em conta, por parte do Revisor, a reserva e as ênfases que constam da certificação legal das contas individuais da WRC concretamente. E, nessa conformidade, considera que o trabalho de revisão poderia ter ido um pouco mais além do que aquilo que é apresentado, acrescentou. Sustentou, também, que um ROC tem fé pública e tem uma obrigação perante o Estado, e perante os stakeholders, mais até do que outras entidades, e, portanto, reforçou que o trabalho de um ROC tem de ir um pouco mais além do que aquele que consta do

documento em apreço.

---- O Senhor Vereador considerou, ainda, que numa certificação legal de contas consolidadas tem de se ir beber à certificação legal de contas individuais do Município e às contas individuais da WRC. E, nessa perspetiva, revelou que lhe parece que a questão da WRC ficou muito pela névoa na certificação. Argumentou, ainda, que o ponto nove poderia também ter dado uma maior ênfase relativamente a essa matéria, ao ponto de o próprio Revisor das contas da WRC dizer que tem dúvidas relativamente a alguns saldos de clientes, que tem dúvidas que esses valores não serem cobrados, e quando fala que há inclusive certos procedimentos contabilísticos que, se calhar, não estão propriamente assegurados por não haver sistemas de controlo interno. Assim, defendeu que seriam pontos importantes e que traduzem a situação. Para terminar, declarou que iria ser concordante com o voto que teve aquando da apreciação das contas individuais e, como tal, iria coerentemente manter o voto de abstenção nas contas consolidadas.

---- Também para intervir no período de apreciação da proposta, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por declarar que, contrariamente ao Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, iria melhorar o seu sentido de voto. Transmitindo concordar com o que disse o Senhor Vereador, de que os serviços demonstraram um bom trabalho, não deixou de dizer que, apesar de haver referências dos Revisores, na sua opinião não são relevantes. Ainda assim, revelou ter algumas dúvidas em votar a favor o que resulta de um documento que reprovou, pelo que declarou que também se iria abster.

---- O Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, revelou que quando recebeu e leu a certificação legal das contas consolidadas, comungou um pouco das preocupações transmitidas pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e, sem querer colocar em causa a independência do Revisor, perguntou-lhe por que motivo apenas o Município de Anadia tinha reservas, quando a certificação legal de contas da WRC tinha ênfases e reservas ainda superiores às do Município de Anadia. Acrescentou que, em resposta, lhe foi explicado que, por orientações da Ordem, apenas teriam de se pronunciar sobre as contas do Município, e sobre o processo de integração, e não sobre as contas individuais da WRC. Deu conta de que não deixou de transmitir que lhe parece que será redutor aparecer apenas a reserva referente às contas individuais do Município, quando a WRC tem mais ênfases e mais reservas, em termos individuais, do que o próprio Município, e que lhe foi dito que isso já estava demonstrado nas contas individuais da WRC, portanto, não era a questão que entretanto se impunha.

---- A terminar o período de apreciação do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal sublinhou que poderia haver uma recomendação genérica, apesar de compreender que, por uma questão de ética, os Revisores não fariam a avaliação, ou não se pronunciariam sobre o trabalho e as declarações proferidas por outros. Recordou que, na certificação das contas da WRC, os Revisores deixaram claro, na sua apreciação, aquilo que estava em causa. Portanto, reforçou que no processo de consolidação poderia existir, eventualmente, alguma recomendação em termos daquilo que poderia constituir uma preocupação para o Município, sem estarem a debruçar-se especificamente sobre as

contas. Mas, não deixou de referir que as contas individuais já tinham traduzido isso mesmo, e o Executivo também já tinha salvaguardado aquilo que deveria respeitar, nomeadamente o valor que iriam entregar à WRC para justificar a diferença para o Município de Anadia, que, aliás, já foi entregue à WRC, informou a rematar.

--- 3. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ENTERPRISE EUROPE NETWORK PORTUGAL E O MUNICÍPIO DE ANADIA:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de celebração de Protocolo de Cooperação entre a Enterprise Europe Network Portugal e o Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- A Enterprise Europe Network é uma rede formada por diversos pontos de contacto, espalhados por vários países, que tem por objetivo disponibilizar um conjunto de serviços descentralizados e de proximidade que apoia as Pequenas e Médias Empresas no seu processo de expansão e no encontro de parceiros estratégicos para a inovação e para o desenvolvimento sustentado dos seus negócios.

--- Lançada no âmbito do Programa-Quadro para a Competitividade e Inovação da UE, é sucessora das anteriores redes comunitárias de *Euro Info Centres* e de *Innovation Relay Centres* e oferece, numa lógica de integração de competências, um serviço de balcão único, reunindo as diversas soluções disponíveis em termos de instrumentos e programas comunitários de apoio às PME.

--- Em Portugal, a rede é representada por um consórcio que envolve nove entidades públicas e associativas, distribuídas regionalmente por todo o território nacional, incluindo as regiões autónomas dos Açores e da Madeira.

--- Através da rede, os empresários podem aceder facilmente a um conjunto de serviços, que podem ajudar a valorizar as suas estratégias de inovação e investimento no mercado europeu e fora dele.

--- Assim, e

--- Considerado o interesse mútuo de cooperação entre o Município de Anadia, através do seu GAE (Gabinete de Atendimento às Empresas e ao Empreendedor), e a EEN - Enterprise Europe Network Portugal, através do parceiro AIDA - Associação Industrial do Distrito de Aveiro;

--- Considerada a recomendação da Comissão Europeia, no sentido de a Enterprise Europe Network trabalhar com *stakeholders* que possam contribuir para o estreitamento das relações com as empresas, por forma a criar valor acrescentado europeu para as mesmas;

--- Considerando que a Comissão Europeia não permite a utilização de logotipo da Enterprise Europe Network, ou de qualquer expressão ou símbolo, suscetível de sugerir que o *stakeholder* integra a Enterprise Europe Network;

--- Considerados os propósitos intrínsecos à cooperação, e o plano de ação que as partes se propõem desenvolver, o qual visa, não só o estreitamento de relações entre as duas entidades e o alargamento da base de clientes, bem como a criação de sinergias que visam proporcionar, numa ótica de complementaridade, serviços de valor acrescentado, com o objetivo de promover a

competitividade das empresas a nível europeu;

---- Considerando que o conjunto de atividades concertadas entre as duas entidades contribuirá, certamente, para uma maior visibilidade da rede e para uma promoção mais proactiva, estimulando a procura de serviços complementares e articulados com o único fim de promover a inovação, a cooperação empresarial e o desenvolvimento de negócios a nível europeu, e com países terceiros;

---- Consideradas as atribuições de que dispõem os municípios, previstas na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

---- Considerado, ainda, o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo delibere no sentido da aprovação da proposta de protocolo de cooperação entre a EEN - Enterprise Europe Network Portugal, através do parceiro AIDA - Associação Industrial do Distrito de Aveiro, e o Município de Anadia através do seu GAE (Gabinete de Atendimento às Empresas e ao Empreendedor), e que, em cumprimento da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeta a presente proposta à Assembleia Municipal para que este órgão se pronuncie e delibere sobre a mesma, nos termos da alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- Para se pronunciar sobre o assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para transmitir que, quando falaram no *Invest em Anadia* e num programa de apoio à captação de investimento de empresários, na altura referiu que seria importante terem alguns parceiros do âmbito do associativismo empresarial e que seria também importante para, de algum modo, ajudar a que o programa fosse bem desenvolvido. Passado um ano, acrescentou, é apresentado o protocolo com uma associação empresarial relevante, da região de Aveiro, para poder ajudar o Município. Aproveitou, então, para dizer que, considerando o Executivo este protocolo relevante, parece-lhe redutor que o mesmo vigore unicamente até trinta e um de dezembro de dois mil e dezasseis. Acrescentou que, sendo de facto importante, e tendo de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal, depois de todos os procedimentos cumpridos, estará em prática quatro ou cinco meses. Referiu, ainda, não ter visto qualquer cláusula de renovação, pelo que sugeriu que a data de vigência fosse tida em conta e, nesse sentido, que esse ponto fosse revisto, no sentido de ser prolongada a vigência até ao final do ano dois mil e dezassete, ou até ao final do mandato. A finalizar, transmitiu que lhe parece positivo o caminho a seguir, mas reiterou que a data de vigência merece ser revista, antecipando, em conclusão, o seu voto favorável, independentemente da data.

---- Atenta a intervenção do Senhor Vereador, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial

e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, presente na reunião, referiu que os protocolos têm obrigatoriamente uma data de vigência, até para depois poder ser feita a sua avaliação. No caso em particular, esclareceu que a situação também tem a ver com uma questão prática relacionada com as eleições na AIDA, pelo que adiantou que, no final de vigência do protocolo, far-se-á a sua avaliação, e, com certeza, se a parceria correr como esperado em termos de benefícios mútuos, será proposto o seu prolongamento, ou a sua renovação.

--- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, disse pretender acrescentar um dado. Referiu, assim, que, recorrendo ao protocolo de parceria constante do ponto quatro da ordem do dia, poderiam verificar que essa regra já não se aplica, atendendo ao texto da cláusula sétima, respeitante à vigência, o que contradiz o previsto pela AIDA no protocolo do ponto três da ordem do dia. Perante tal facto, sustentou que, ou seriam definidas vigências paralelas, porque os pontos três e quatro da ordem do dia até se tocam, por estar em questão uma matéria muito similar, e o que é válido para um protocolo é válido para outro, ou, então, não seria para qualquer um dos dois. O Senhor Vereador esclareceu, pois, pretender alertar para essa circunstância, que não lhe parece muito eficiente.

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, de seguida, falou na possibilidade de ser introduzida uma cláusula de renovação, em função da apresentação de novo plano de atividades. Reconheceu que ambos os protocolos se cruzam, e são propostos com a mesma entidade, mas não deixou de referir que o objeto é um pouco diferente, na medida em que um é em função de um plano de ação e outro é uma cooperação alargada.

--- De seguida, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, concordou com a questão apresentada pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, na medida em que considera que do protocolo deveria constar algo que garantisse a sua renovação.

--- 4. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E A AIDA - ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO DISTRITO DE AVEIRO:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de celebração de Protocolo de Parceria entre o Município de Anadia e a AIDA - Associação Industrial do Distrito de Aveiro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- Considerando que o Município de Anadia desenvolveu e se encontra a implementar o programa "Invest em Anadia" | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas;

--- Considerando que, no âmbito desse programa, o Município de Anadia criou o GAE - Gabinete de Atendimento às Empresas e ao Empreendedor, com o objetivo de centralizar, num espaço único, localizado no Curia Tecnoparque, o atendimento aos promotores de negócios, aos investidores e às empresas;

--- Considerando que a AIDA tem como missão representar, defender, promover, identificar e satisfazer as necessidades de representação proactiva, de informação, de apoio e acompanhamento

técnico ao nível da criação, funcionamento e expansão das Empresas Industriais do Distrito de Aveiro, tornando-as em pequenas médias empresas e mais competitivas;

---- Considerando que a AIDA desenvolve todo um conjunto de serviços de grande relevância para as empresas, como sejam, Apoio Jurídico, Internacionalização, Sistemas de Incentivos, Consultoria (Técnica, Ambiente, Serviços de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, Licenciamento Industrial, Qualidade, Propriedade Industrial) e Formação Profissional;

---- Consideradas as atribuições de que dispõem os municípios, previstas na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

---- Considerado, ainda, o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo delibere no sentido da aprovação da proposta de protocolo de parceria entre o Município de Anadia e a AIDA - Associação Industrial do Distrito de Aveiro, e que, em cumprimento da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeta a presente proposta à Assembleia Municipal para que este órgão se pronuncie e delibere sobre a mesma, nos termos da alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- **5. "REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO - SÃO SEBASTIÃO" - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- De acordo com informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, o parque de estacionamento envolvente ao Edifício São Sebastião encontra-se em estado degradado, associado à elevada utilização do parque de estacionamento, bem como à sua localização, uma vez que se encontra no centro da cidade de Anadia.

---- De igual forma, o Chefe de Divisão dá conta de que a rede de distribuição de abastecimento de água e respetivos ramais necessitam de ser renovados, pelo facto de a vida útil da tubagem ter atingido o limite, tornando-se, por isso, necessária uma intervenção no local, no sentido de procurar a durabilidade na utilização de recursos públicos.

---- Assim, e-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, dando conta da elaboração de um projeto que visa a requalificação do Parque de Estacionamento envolvente ao Edifício São Sebastião, na cidade de Anadia, o qual se encontra anexo à sua informação, e submetendo à consideração superior a abertura de um procedimento através de concurso público para a execução da empreitada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por "Requalificação do Parque de Estacionamento - São Sebastião", e dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de seis (06) meses e um valor base de duzentos e vinte e sete mil, duzentos e oito euros e onze cêntimos (€ 227.208,11), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Propõe, igualmente, a abertura de Concurso Público, a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:-----

---- - Presidente: Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- - Vogais: Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível e Assistente Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;-----

---- - Suplentes: Técnica Superior, Arquiteta Sílvia Isabel Branquinho Gomes, e Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Anexa à proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, encontra-se a informação de cabimento prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, e a respetiva ficha de cabimento.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para promover o respetivo procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO SANGALHOS DESPORTO CLUBE NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA IV DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba ao Sangalhos Desporto Clube, no âmbito do Subprograma IV, do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações

financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo.-----

---- Nesse âmbito, o Sangalhos Desporto Clube apresentou uma candidatura ao Subprograma IV (Apoio ao Investimento e Apetrechamento Logístico) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), cujo processo se encontra devidamente instruído, em conformidade com o ponto 11 (Acesso ao apoio), conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a candidatura apresentada pelo Sangalhos Desporto Clube ao apoio previsto no Subprograma IV do sobredito PAMDD, com vista ao apetrechamento da sala de fisioterapia das suas instalações desportivas, que carece de equipamentos específicos destinados ao tratamento dos atletas;-----

---- Atentas, também, as propostas de orçamento apresentadas pelo Sangalhos Desporto Clube para a concretização do investimento pretendido;-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição de uma verba, no valor de mil euros (€ 1.000,00), ao Sangalhos Desporto Clube, no âmbito do Subprograma IV do sobredito PAMDD, destinada a colaborar no investimento que o Clube pretende realizar na sala de fisioterapia das instalações desportivas.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 7. MISERICÓRDIA DA FREGUESIA DE SANGALHOS - PEDIDO DE ACOLHIMENTO, A TÍTULO GRATUITO, DE CRIANÇAS DO CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO NO PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANADIA - VERÃO DOIS MIL E DEZASSEIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Misericórdia da Freguesia de

Sangalhos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Provedor da Misericórdia da Freguesia de Sangalhos solicita o acolhimento, a título gratuito, de um grupo de dezasseis crianças da Casa da Criança - Centro de Acolhimento Temporário para Crianças e Jovens em Perigo, com idades compreendidas entre os seis e os treze anos, durante uma semana, no Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - Verão dois mil e dezasseis. O pedido é suportado por informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Gonçalo Catalão, que dá conta de que, em termos de enquadramento nas atividades, não existe inconveniente em acolher as crianças.-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, desobrigar a Misericórdia da Freguesia de Sangalhos do pagamento do valor devido pela inscrição de dezasseis crianças da Casa da Criança - Centro de Acolhimento Temporário para Crianças e Jovens em Perigo, durante uma semana, no Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - Verão dois mil e dezasseis.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 8. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA - "SER BOMBEIRO POR UMA SEMANA DOIS MIL E DEZASSEIS" - PEDIDO DE APOIO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia solicita a colaboração da Câmara Municipal para, pelo segundo ano, levar a efeito uma campanha de sensibilização dos jovens dos estabelecimentos de ensino, com o objetivo de ocupar os seus tempos livres e, principalmente, criar-lhes apetência para se inscreverem no Corpo de Bombeiros e, assim, darem o seu contributo à sociedade, auxiliando-a na prestação de socorro e defendendo os seus bens.-----

---- Para concretizar tal desiderato, torna-se indispensável assegurar o transporte, a alimentação e a utilização das piscinas, por parte dos jovens aderentes à iniciativa, entre os dias quatro e oito de julho, pelo que o Senhor Presidente da Direção solicita a disponibilização de uma viatura para a deslocação dos jovens, autorização para utilizar as Piscinas Municipais e o fornecimento de refeições, conforme programa que anexa ao pedido.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na iniciativa a promover pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, entre os dias quatro e oito de

julho próximo, prestando o apoio solicitado para a sua concretização.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **9. CLUBE DE CAÇADORES DA MOITA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE UM TORNEIO DE TIRO AOS PRATOS:**-----

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Clube de Caçadores da Moita, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

----- O Presidente da Direção do Clube de Caçadores da Moita solicita a atribuição de uma verba destinada a adquirir prémios para os participantes do Torneio de Tiro aos Pratos, que decorrerá no próximo dia dezoito de junho.-----

----- Apreciado o pedido, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Clube de Caçadores da Moita - Associação Desportiva, Recreativa e Cultural, no valor de trezentos euros (€ 300,00), destinada a colaborar na aquisição dos prémios a entregar aos participantes do Torneio de Tiro aos Pratos.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **10. LÍVIA FERREIRA SÃO BRÁS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO (RECINTO EXTERIOR E FRONTAL A UMA FRAÇÃO DE EDIFÍCIO, SITO NA ALAMEDA POETA CAVADOR), COM VISTA À REALIZAÇÃO DE AULAS DE DANÇA E DE FITNESS, NOS MESES DE JUNHO E DE JULHO:**-----

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Lívia Ferreira São Brás, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

----- A munícipe solicita autorização para ocupação de espaço público (recinto exterior e frontal a uma fração de edifício, sítio na Alameda Poeta Cavador), com vista à realização de aulas de dança e de fitness, durante os meses de junho e de julho.-----

----- Apreciado o pedido e considerada a declaração da representante do condomínio, bem como o parecer da Junta de Freguesia, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação do espaço público solicitada e isentar a munícipe do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão de licença de ocupação de espaço público.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Relativamente ao assunto, pronunciou-se a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, para transmitir que, em sua opinião, não deveriam conceder a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão de licença de ocupação de espaço público, porque, tratando-se de uma atividade comercial a desenvolver por uma empresa no espaço público, dessa forma, estariam a abrir um precedente relativamente a outras iniciativas de privados. Transmitiu, ainda, que o documento apresentado pelo condomínio não consubstancia qualquer deliberação a autorizar o solicitado, na medida em que é apenas subscrito por uma representante do condomínio, e, a terminar, disse que a realização das aulas poderá perturbar, em termos de ruído, o descanso dos moradores e ocupantes do prédio.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal disse tratar-se de um documento informativo para as pessoas do prédio, para tomarem conhecimento da realização das aulas naquele espaço, no caso de ser deferido o pedido por parte da Câmara Municipal. Não deixou de concordar com a questão da isenção, porquanto estarão a abrir um precedente, pelo facto de se tratar de um espaço privado que presta um serviço comercial. Contudo, propôs o deferimento do pedido de realização das aulas e, na eventualidade de existir qualquer manifestação de perturbação ou de ser apresentada alguma reclamação, depois, então, atuariam.-----

---- 11. MARIA HELENA CABRITA ROCHA - COMUNICA A DESISTÊNCIA DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO AUTORIZADA COM VISTA À INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, DE CARÁTER NÃO SEDENTÁRIO, SEM LOCAL FIXO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida por Maria Helena Cabrita Rocha, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- No seguimento da autorização concedida pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia treze de maio último, para ocupação de espaço público com vista à instalação de uma unidade móvel para a prestação de serviços de restauração e bebidas, de caráter não sedentário, sem local fixo, a cidadã, Maria Helena Cabrita Rocha, comunica a desistência da referida ocupação, pelo facto de não ter local fixo, para além de ter de pagar uma verba às Infraestruturas de Portugal por cada lugar que ocupar.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida por Maria Helena Cabrita Rocha a dar conta da desistência da ocupação de espaço público autorizada, com vista à instalação de uma unidade móvel para a prestação de serviços de restauração e bebidas, de caráter não sedentário, sem local fixo.-----

---- **12. BANCO BPI, S.A. - DANOS E/OU PREJUÍZOS VERIFICADOS NO BALCÃO DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento da reclamação apresentada pelo Banco BPI, S.A., relativamente a danos e/ou prejuízos verificados em imóvel afeto ao Balcão de Anadia, e respetivo pedido de pagamento de valor correspondente a trabalhos de reparação levados a efeito nas instalações da entidade bancária, o Chefe de Divisão confirma a ocorrência, e a sua resolução na altura, e acrescenta que a receção definitiva da empreitada de construção do Edifício Visconde Seabra ocorreu em vinte e cinco de maio de dois mil e onze.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor reclamado pelo Banco BPI, S.A., respeitante aos trabalhos de reparação levados a efeito nas instalações do Balcão de Anadia, no montante de seis mil, quinhentos e noventa e um euros e oitenta e nove cêntimos (€ 6.591,89).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **13. PRIMEIRA CAMPANHA DE RECOLHA DE ALIMENTOS DE DOIS MIL E DEZASSEIS - REGISTO DE ENTRADA DE ALIMENTOS POR SUPERFÍCIE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pelo Banco Alimentar contra a fome de Aveiro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- A responsável pelo Banco Alimentar contra a fome de Aveiro remete o registo da entrada de alimentos por superfície, resultado da primeira Campanha de Recolha de Alimentos de dois mil e dezasseis, promovida nas quatro superfícies comerciais existentes em Anadia.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pelo Banco Alimentar contra a fome de Aveiro.-----

---- **14. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA - APOIOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia dá a conhecer as diligências desenvolvidas no âmbito do processo de remodelação e ampliação do quartel e respetiva candidatura ao Portugal 2020, e elenca as necessidades sentidas pela Associação, designadamente ao nível das viaturas (ambulâncias e veículos de combate a incêndios).-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia.-----

---- **15. EEN - ENTERPRISE EUROPE NETWORK - PLANO DE AÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o Plano de Ação a desenvolver pela EEN - Enterprise Europe Network, pela AIDA e pelo Município de Anadia, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à mesma.-----

---- O Plano de Ação que a EEN - Enterprise Europe Network, através do parceiro AIDA - Associação Industrial do Distrito de Aveiro, e o Município de Anadia, através do seu GAE - Gabinete de Atendimento às Empresas e ao Empreendedor -, se propõem desenvolver visa, não só o estreitamento de relações entre as duas entidades e o alargamento da base de clientes, como a criação de sinergias que visam proporcionar, numa ótica de complementaridade, serviços de valor acrescentado, com o objetivo de promover a competitividade das empresas a nível europeu. No sentido de conjugar esse objetivo, o Plano de Ação definido centra a sua área de intervenção num conjunto de ações/atividades estratégicas direcionadas para as empresas do distrito de Aveiro, em geral, e para as empresas do concelho de Anadia, em particular.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do sobredito Plano de Ação.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta e três minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----